

**PORTAL DA**

**TRANSPARÊNCIA**

# LEGISLAÇÕES VIGENTES REFERENTES AO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:

- **Lei Federal nº 12.527/2011**
- **Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012**
- **Decreto Municipal nº 172, de 06 de julho de 2012**
- **Lei Federal nº 13.019/2014**
- **Decreto Municipal nº 48/2017**
- **Comunicados 16/2018 e 19/2018 (Tribunal de Contas)**

**COMUNICADO SDG. n° 016/2018**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal, **COMUNICA** aos órgãos públicos estaduais e municipais que adotem providências no sentido de que as entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A verificação da implementação de tais medidas será incluída nas ações da fiscalização, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei.

SDG, em 18 de abril de 2018.

**SÉRGIO CIQUERA ROSSI**

**SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

**COMUNICADO SDG N° 019/2018**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, **COMUNICA** às Secretarias de Estado, às Prefeituras dos Municípios e aos demais órgãos públicos responsáveis por repasses públicos a Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações da Sociedade Civil e entidades que possam ser identificadas como do Terceiro Setor, que é de sua responsabilidade exigir a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar dos "Portais de Transparência" dos órgãos concessionários e bem assim daqueles pertencentes às entidades beneficiárias.

SDG, em 18 de junho de 2018.

Sérgio Ciquera Rossi  
Secretário-Diretor Geral

# **QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NAS REDES SOCIAIS OU SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS OSCS?**

- ▶ placa com os dados da parceria;
- ▶ estatuto social atualizado;
- ▶ todos os termos de ajustes

- ▶ lista de prestadores de serviços (autônomos e pessoas jurídicas) e os respectivos valores pagos;
- ▶ remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;
- ▶ balanços e demonstrações contábeis;
- ▶ relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;
- ▶ regulamento de compras e de contratação de pessoal.

# DISCORRENDO SOBRE CADA ITEM A SER DISPONIBILIZADO NAS REDES SOCIAIS OU SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS OSCS

## ➤ ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO

O estatuto social deve conter expressamente as cláusulas exigidas pela Lei 13019/2014:

- Objetivos da OSC são voltados à “promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social”;
- Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- A escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

## ➤ **TERMOS DE AJUSTES**

1. Escanear, na íntegra, os termos de colaboração/fomento firmados com a Administração Pública e disponibilizar nas redes sociais ou sítios eletrônicos da OSC.
2. Caso haja rerratificações dos termos, estas também devem ser disponibilizadas.

## ➤ PLANOS DE TRABALHO

1. Escanear, na íntegra, os planos de trabalho, devidamente assinados e disponibilizá-los nas redes sociais ou sítios eletrônicos da OSC.
2. Incluir também os apostilamentos se houver.



## ➤ **RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES**

1. Pode-se utilizar a mesma lista entregue no início da parceria ou na prestação de contas final.
2. Atualizar sempre que houver substituições.
3. Deve coincidir com a ata da última eleição ou rerratificações.

## ➤ VALORES REPASSADOS

Elaborar uma placa para cada parceria

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 56.024.581/0001-56

TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO: Nº 01/2018 – data da celebração: 10/10/2018 – objeto da parceria: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Valor Total: R\$ 50.000,00 - Plano de Aplicação: 100% folha de pagamento.

NOME DA OSC: \_\_\_\_\_ - CNPJ: \_\_\_\_\_

PRESTAÇÃO DE CONTAS: MENSAL, QUADRIMESTRAL E ANUAL/PARCIAL  
ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2020

➤ **LISTA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO OU PESSOA JURÍDICA) E OS VALORES REPASSADOS.**

Listar todos os prestadores de serviços (que emitem nota de autônomo ou pessoa jurídica) pagos através da parceria, informando os valores repassados.

Exemplo:

**Prestadores de Serviços**

**Valores Repassados**

José dos Santos (pintor)

R\$ 500,00

Maria da Silva (assistente social)

R\$ 2.500,00

Francisco do Carmo (contador)

R\$ 600,00

Ana Figueira (Secretária)

R\$ 1.200,00

Carlos Nascimento (monitor de oficina)

R\$ 1.500,00

➤ **REMUNERAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS DIRIGENTES E EMPREGADOS COM RESPECTIVOS NOMES, CARGOS OU FUNÇÕES.**

Listar os dirigentes e os empregados (contratados pelo regime CLT), pagos através da parceria, informando os respectivos nomes, cargos/funções e o valor da remuneração.

Exemplo:

<b>Nome</b>	<b>Cargo/função</b>	<b>Remuneração</b>
Silvio dos Santos	educador	R\$ 1.500,00
Sônia da Silva	assistente social	R\$ 2.500,00
Ana Maria Silveira	presidente(atua como psicóloga)	R\$ 2.500,00
Carla Figueira	auxiliar de serviços	R\$ 1.000,00
Clarice Nascimento	cozinheira	R\$ 1.000,00

## ➤ **BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

1. Escanear os balanços e as demonstrações contábeis (assinados) e disponibilizá-los nas redes sociais ou sítios eletrônicos.

## ➤ **RELATÓRIO FÍSCO-FINANCEIRO DE ACOMPANHAMENTOS** Anexo 14

## ➤ **REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

1. Este regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compras, contratação de serviços e obras, no âmbito da Organização Social Civil.
2. Obedecer os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, economicidade, igualdade e impessoalidade.

## OBSERVAÇÕES GERAIS:

- NÃO É NECESSÁRIO DISPONIBILIZAR NAS REDES SOCIAIS OU SÍTIOS ELETRÔNICOS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS COMPLETAS.
- A LEI 13.019/2014 PRECONIZA QUE AS INFORMAÇÕES SEJAM MANTIDAS NAS REDES SOCIAIS OU SÍTIOS ELETRÔNICOS ATÉ 180 DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DAS PARCERIAS, ENTRETANTO, RECOMENDAMOS QUE A OSC MANTENHA AS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS PARCERIAS DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO ANOS).

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. OS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS (TÉCNICO E FINANCEIRO) DEVEM OBEDECER O QUADRIMESTRE REFERENTE AO ANO CIVIL E NÃO AO INÍCIO DA PARCERIA

1º QUADRIMESTRE: JANEIRO À ABRIL

2º QUADRIMESTRE: JANEIRO À AGOSTO

3º QUADRIMESTRE: JANEIRO À DEZEMBRO








PORTANTO, SE A PARCERIA INICIOU EM FEVEREIRO/2019, A OSC DEVERÁ ENTREGAR RELATÓRIO REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO À ABRIL E NÃO DE FEVEREIRO À MAIO.



2. CND E CRF DEVEM SER ENVIADAS POR E-MAIL QUANDO ESTIVEREM VENCIDAS.

3. AS NOTAS DE FORNECEDORES E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEVEM CONTER O NÚMERO DO AJUSTE (APRESENTAR CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA, CASO A NOTA SEJA EMITIDA SEM O NÚMERO).

4. AS OSCS QUE UTILIZAM O RECURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DEVEM OBSERVAR QUE A PORTARIA N° 12/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 26/04/2018, PÁGINA 3, PRECONIZA A COMPRA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS.

Escolha mais popular		Mais de 2858 pessoas escolheram o Wix Today.	
	<p>★★★★★ Voto!</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Construtor de sites #1 indústria</li> <li>Incrível galeria de modelos</li> <li>Interface amigável</li> </ul>	<p><b>9.8</b> Excepcional</p>	<a href="#">Visitar Site &gt;&gt;</a>
	<p>★★★★★ Voto!</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>40% off nas primeiras 72 horas</li> <li>Ferramentas SEO integradas</li> <li>Livraria de imagens gratuitas</li> </ul>	<p><b>9.0</b> Excelente</p>	<a href="#">Visitar Site &gt;&gt;</a>
	<p>★★★★★ Voto!</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Certificados SSL gratuitos</li> <li>Suporte em português 24/7</li> <li>Muito fácil de usar</li> </ul>	<p><b>8.7</b> Muito bom</p>	<a href="#">Visitar Site &gt;&gt;</a>
	<p>★★★★★ Voto!</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado livre de SSL</li> <li>CCS para editar o código</li> <li>App para gerenciar seu site</li> </ul>	<p><b>8.5</b> Muito bom</p>	<a href="#">Visitar Site &gt;&gt;</a>
	<p>★★★★★ Voto!</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Extensa galeria de modelos</li> <li>Poderosas opções e-commerce</li> <li>Muitos recursos no gratuito</li> </ul>	<p><b>8.4</b> Bom</p>	<a href="#">Visitar Site &gt;&gt;</a>
	<p>★★★★★ Voto!</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>100 templates responsivos</li> <li>Loja online integrada</li> <li>Suporte multilíngue</li> </ul>	<p><b>8.3</b> Bom</p>	<a href="#">Visitar Site &gt;&gt;</a>
	<p>★★★★★ Voto!</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Galeria de modelos extensa</li> <li>Fácil de usar</li> <li>Opções de preço flexíveis</li> </ul>	<p><b>8.1</b> Bom</p>	<a href="#">Visitar Site &gt;&gt;</a>

Lista de sites gratuitos ou utilizar facebook ou outra rede social que seja possível a inserção dos dados necessários

**AGRADECEMOS A PRESENÇA DE TODOS!**